~~**PROJETO DE LEI Nº 14/2018**~~

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 95/2018

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.995 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 1º Fica revogada a Lei de nº 2.995 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Do Município De Embu Das Artes.

CONSIDERANDO a necessidade de revogação da Lei 2.995/2018, tendo em vista a análise feita pela Secretaria Municipal de Saúde, pela competência da União exclusiva constante no art. 22 inciso I da CF/88 legislar sobre Direto do Trabalho e o teor consignado no Decreto Lei nº 20.931/1932.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de controle e organização da legislação vigente na cidade de Embu das Artes.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Estância Turística de Embu das Artes, 09 de outubro 2018.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito